PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000018/2026
EMISSÃO: 17/04/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-LIMITE CM
USUÁRIO EMISSOR: Valdecir Douglas Lourenço Albres

Objetivo do pedido

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de design gráfico para o desenvolvimento de identidade visual institucional, compreendendo a criação de arte para folha timbrada, pastas institucionais e cartões de visita da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, bem como a produção, impressão e fornecimento dos referidos materiais devidamente finalizados conforme a identidade visual aprovada.

Justificativa

A contratação faz-se necessária para garantir a padronização da identidade visual institucional, contribuindo para a organização, formalidade e credibilidade dos documentos oficiais utilizados no exercício das atividades administrativas e legislativas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	8000,0000000000	1,00	00049525 - FOLHAS TIMBRADAS PAPEL 90G IMPRESSÃO 4X0-TAMANHO 21X30

Descrição adicional:
logotipo oficial, endereço eletrônico (e-mail institucional), contatos oficiais, endereço físico da sede, número do CNPJ, bem como as redes sociais institucionais (Instagram e Facebook).

000/002	UN	500,0000000000	1,00	00049526 - PASTA PAPEL TRIPLEX 300G - IMPRESSÃO 4X0-TAMANHO 31,5 POR 46,5 BOLSO INTERNO COLADO MODELO LAPELA -PLASTIFICAÇÃO BRILHO/FOSCO

Descrição adicional:
logotipo oficial, endereço eletrônico (e-mail institucional), contatos oficiais, endereço físico da sede, número do CNPJ, bem como as redes sociais institucionais (Instagram e Facebook).

000/003	UN	1200,0000000000	1,00	00049527 - CARTAO DE VISITA PAPEL CARTÃO -IMPRESSÃO 4X4 OS DOIS LADOS PLASTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO

Descrição adicional:
identidade visual da Câmara Municipal, com a aplicação do logotipo oficial, nome do vereador, informações de contato pessoal de cada parlamentar, bem como suas redes sociais, de forma organizada e padronizada.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para o desenvolvimento de identidade visual institucional da Câmara Municipal, compreendendo a criação de artes para folhas timbradas, pastas institucionais e cartões de visita, bem como a produção, impressão e fornecimento dos respectivos materiais devidamente finalizados conforme a identidade visual aprovada.

Trata-se de serviço de natureza técnica e intelectual, com fornecimento de arquivos digitais prontos para impressão, além da responsabilidade pela produção e entrega dos materiais físicos, atendendo às necessidades administrativas e institucionais do órgão.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Desenvolvimento de arte para folhas timbradas contendo logotipo oficial, e-mail institucional, contatos oficiais, endereço físico, CNPJ e redes sociais institucionais (Instagram e Facebook);
- Criação de arte para cartões de visita contendo logotipo da Câmara Municipal, nome dos vereadores, contatos pessoais e redes sociais individuais;
- Elaboração de arte para pastas institucionais, seguindo a identidade visual oficial da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de padronização e fortalecimento da identidade visual institucional da Câmara Municipal, visando assegurar a adequada comunicação oficial e a correta identificação dos documentos e materiais

utilizados no exercício das atividades administrativas e legislativas.

A utilização de materiais institucionais padronizados, tais como folhas timbradas, cartões de visita e pastas, com aplicação do logotipo oficial e demais elementos de identificação (e-mail institucional, contatos oficiais, endereço físico, CNPJ e redes sociais institucionais), é essencial para garantir maior profissionalismo, transparência e credibilidade aos atos da Administração Pública.

A contratação de empresa especializada em design gráfico mostra-se adequada, considerando a necessidade de desenvolvimento técnico e criativo dos materiais, de forma a atender aos padrões de identidade visual do órgão.

A opção pela contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos, além de se tratar de solução mais célere e eficiente para atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, resta justificada a necessidade da contratação pretendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para o desenvolvimento de identidade visual institucional da Câmara Municipal, contemplando a criação de artes para folhas timbradas, cartões de visita e pastas institucionais, bem como a produção, impressão e fornecimento dos respectivos materiais devidamente finalizados conforme a identidade visual aprovada.

A solução compreende a elaboração de materiais gráficos padronizados que assegurem a identidade visual do órgão, promovendo a adequada comunicação institucional e a identificação oficial dos documentos emitidos pela Câmara Municipal.

Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

Criação de arte, impressão e fornecimento de folhas timbradas contendo logotipo oficial, e-mail institucional, contatos oficiais, endereço físico da sede, CNPJ e redes sociais institucionais (Instagram e Facebook);

Criação de arte, impressão e fornecimento de cartões de visita contendo logotipo da Câmara Municipal, nome dos vereadores, contatos pessoais e redes sociais individuais;

Criação de arte, impressão e fornecimento de pastas institucionais, com aplicação da identidade visual oficial da Câmara Municipal.

Os quantitativos estimados para a contratação são:

- 500 (quinhentas) pastas institucionais;
- 8.000 (oito mil) folhas timbradas;
- 1.200 (mil e duzentos) cartões de visita.

O prazo de execução dos serviços será de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, não havendo previsão de prorrogação contratual, por se tratar de serviço de execução única.

A solução adotada atende de forma eficiente à necessidade institucional, garantindo padronização, economicidade e melhoria da comunicação oficial da Câmara Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na área de design gráfico e criação de identidade visual institucional, com capacidade técnica para desenvolvimento de materiais oficiais;
- Os serviços deverão contemplar a criação de artes para folhas timbradas, cartões de visita e pastas institucionais, conforme especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- Os arquivos deverão ser entregues em formato digital editável (quando solicitado) e em alta resolução, aptos para impressão gráfica profissional;
- Os materiais deverão seguir padrão de identidade visual institucional, garantindo uniformidade, clareza e adequação à comunicação oficial da Câmara Municipal;
- As folhas timbradas deverão conter obrigatoriamente o logotipo oficial, e-mail institucional, contatos oficiais, endereço físico, CNPJ e redes sociais institucionais (Instagram e Facebook);
- Os cartões de visita deverão conter o logotipo da Câmara Municipal, nome dos vereadores, contatos pessoais e redes sociais individuais;

- As pastas institucionais deverão seguir padrão visual compatível com a identidade institucional definida;
- O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- A contratação não prevê fornecimento contínuo, tratando-se de serviço único, sem necessidade de prorrogação contratual;
- A empresa deverá garantir qualidade técnica, fidelidade visual e adequação às finalidades institucionais dos materiais produzidos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de design gráfico para desenvolvimento de identidade visual institucional da Câmara Municipal, incluindo a criação de artes para folhas timbradas, cartões de visita e pastas institucionais, bem como a produção, impressão e fornecimento dos respectivos materiais devidamente finalizados, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal fornecerá todas as informações necessárias para definição do layout e adequação dos materiais, bem como para o correto alinhamento da identidade visual institucional.

O desenvolvimento dos materiais deverá ocorrer em etapa única, com apresentação de propostas iniciais para análise e aprovação da Administração, podendo ser solicitados ajustes e adequações até a validação final.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, especialmente nomeado(s) para acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será responsável pela conferência técnica dos serviços prestados, analisando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como pela solicitação de ajustes e adequações, quando necessário.

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico institucional, garantindo registro e rastreabilidade das informações.

A medição e aceitação dos serviços ocorrerão mediante a entrega e aprovação final dos materiais gráficos pela Câmara Municipal, após verificação de conformidade com as especificações estabelecidas.

O pagamento somente será efetuado após a entrega definitiva e aprovação dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, até a plena adequação do objeto contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na entrega e aprovação final dos materiais gráficos pela Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Serão considerados para fins de medição a entrega completa dos seguintes itens:

- Artes das folhas timbradas devidamente aprovadas pela Administração;
- Artes dos cartões de visita dos vereadores, conforme layout validado;
- Artes das pastas institucionais em conformidade com a identidade visual definida.

A conclusão da execução será caracterizada pela entrega final dos arquivos digitais em alta resolução e, quando necessário, em formato editável, devidamente aprovados pela Administração.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos serviços contratados e a devida aprovação pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada.

O atesto do recebimento definitivo será condição indispensável para a liberação do pagamento, que somente ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas.

Em caso de necessidade de ajustes ou correções, o pagamento ficará suspenso até a completa adequação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor/prestador de serviços será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais estabelecidos.

Para definição do valor de referência, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de atividade, considerando serviços compatíveis com o objeto desta contratação. A partir dos valores coletados, foi calculada a média de preços praticados no mercado, a qual serviu como base para a estimativa do valor da contratação.

A escolha do fornecedor será pautada na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Serão considerados como critérios de seleção:

- Atendimento integral às especificações técnicas do objeto;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o serviço a ser executado;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Adequação da proposta ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, atendendo simultaneamente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 6.546,00 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais).

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de atividade, que atuam na prestação de serviços de design gráfico e criação de identidade visual institucional. A partir dos valores coletados, foi calculada a média dos preços praticados no mercado, a qual serviu como valor de referência para a presente contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Rúbrica :3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento:3390 30 16 -Material de Expediente